



PARECER TÉCNICO Nº 004/2020
COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ATENDIMENTO À LEI FEDERAL
13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES

EDITAL	Edital de Chamamento Público Nº 002/2019 – SME.
SECRETARIA	Secretaria Municipal de Educação.
PROPOSTA	Obtenção de Proposta de Intenção das Organizações da Sociedade Civil – OSC, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, para o atendimento de crianças na Modalidade de Creche em período integral, por meio da celebração de Termo de Colaboração.
ENTIDADE	Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Batatais – Cantinho do Futuro.
CNPJ	02.364.714/0001-04.

A Comissão de Seleção, conforme Decreto nº 3699 de 11 de Março de 2019, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, por seus membros abaixo assinados em cumprimento ao artigo 35 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, exara o **PARECER TÉCNICO** com relação ao Edital e Secretaria acima informados.

APONTA:

- ✓ No Plano de Trabalho:
 - No Item 6 não consta a informação previamente fornecida de que a OSC trabalha também com adolescentes.
- ✓ Conforme tabela constante no item 4.5.7., a pontuação obtida pela OSC com os itens apresentados, foi de 18 pontos.
- ✓ Conforme tabela constante no item 4.5.10., a pontuação obtida pela OSC na visita in loco foi de 65 pontos; corrobora-se a visita com o PARECER CME – BATATAIS – 02/2019.
- ✓ A Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Batatais, em documento de 09 de Janeiro de 2020, aponta que “...em diligências realizadas por esta Associação junto à Municipalidade de Batatais” não conseguiu “...obter qualquer informação acerca do paradeiro de referido Conselho”, citando o Conselho Carcerário de Batatais – CONCAB – comodatário do imóvel ocupado pela Associação. Assim sendo, a Associação assume o ônus por quaisquer eventuais pedidos de retomada de posse do prédio; nessa situação, a Associação se compromete a remanejar todos os alunos atendidos pelo objeto do Edital em questão, atendendo integralmente as disposições deste, sem quaisquer custos extras ao erário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS**
ESTADO DE SÃO PAULO

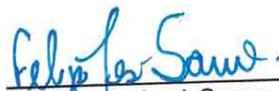


Por fim, esta Comissão de Seleção informa que os demais membros encontram-se em período de férias.

Nesse sentido, não obstante os apontamentos realizados por esta Comissão, a Organização da Sociedade Civil referida está **APTA** para o credenciamento e execução da parceria, conforme detalhes constantes no Edital.

Batatais, 10 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS/SP
COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
ESPORTES E LAZER, MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, CONFORME
DECRETO MUNICIPAL Nº 3699 DE 11 DE MARÇO DE 2019.



Felipe José Sasso
RG 40.325.851-0



Marcelo Nogueira
RG 19.732.332-7


10/01